



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/87, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da Lei nº 068, de 27/11/86.

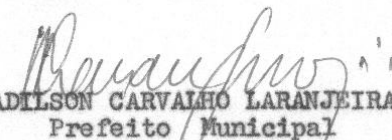
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no percentual de 50% (Cinquenta por cento) da Lei nº 068, de 27/11/86 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 30 de outubro de 1987.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente _____

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária
EM 19 / 11 / 87

Presidente